



ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS

ATA DA 2336ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO
DA PARAÍBA,
REALIZADA NO DIA 02
DE ABRIL DE 2009.

1Aos 02 (dois dias) do mês de abril do ano dois mil e nove (2009), à hora
2regimental no Plenário Ministro **João Agripino**, reuniu-se a 1ª Câmara
3do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência o Exmº Sr.
4Conselheiro **José Marques Mariz** e os conselheiros, **Fábio Túlio**
5**Filgueiras Nogueira** e Conselheiro substituto **Antônio Cláudio Silva**
6**Santos** e os auditores, **Antônio Gomes Vieira Filho** e o **Renato Sergio**
7**Santiago Melo**; Presente ainda (a) representante do Ministério Público
8junto ao TCE, o (a) Procurador (a) **Isabela Marinho Falcão**, Verificada
9a existência de quorum, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a Sessão,
10colocando em discussão e votação a Ata da Sessão anterior, que foram

11aprovadas a unanimidade, sem emendas. Não havendo expediente para
12leitura, na fase de Comunicações, Indicações e Requerimentos o
13Conselheiro presidente **José Marques Mariz**, fez constar ausência dos
14notificados para esta sessão, exceto a presença do notificado através do
15seu advogado Carlos Roberto Batista Lacerda, OAB 9450/PB, que fez
16defesa oral, no processo TC - nº 04701/06, classe "E", do Conselheiro
17Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, o qual foi adiado com por
18pedido de Vistas do Conselheiro substituto **Antônio Cláudio Silva**
19**Santos**. Passou-se então a **PAUTA DE JULGAMENTO** do dia. -
20**PROCESSOS REMANESCENTES DA SESSÃO ANTERIOR - NA**
21**CLASSE "E" -RECURSOS** Procedida à leitura dos relatórios, foi
22facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou S. Exa. os
23pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,
24havendo unanimidade acatar a proposta de decisão. Relator Conselheiro
25substituto, Auditor **Antônio Gomes Vieira Filho** Processo - TC - nº
2603497/06 e 06825/07, o primeiro pelo conhecimento parcial do recurso o
27segundo pelo conhecimento e não provimento. **PROCESSO(S)**
28**AGENDADO(S) PARA ESTA SESSÃO, CATEGORIA ÚNICA - NA**
29**CLASSE "F" - CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS, LICITAÇÕES**
30**E OU DISPENSA**. Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a
31palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres
32emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
33unanimidade acatar a proposta de decisão. Conselheiro Relator **José**
34**Marques Mariz**, Processos -TC - nºs 07372/01, 04242/05 e 06336/08 o
35primeiro pelo arquivamento por falta de objeto o segundo regular com
36recomendações e o terceiro regular pelo arquivamento. Conselheiro
37substituto **Antônio Cláudio Silva** Processos - TC - nºs 06772/07,
3806191/08, 06642/08 e 07859/08; todos regulares pelo arquivamento
39exceto o ultimo regular com ressalvas; Auditor Relator **Antônio Gomes**
40**Vieira Filho** Processos -TC-nºs 05938/08, 05939/08, 06838/08 e
4106840/08, todos irregulares com aplicação de multa e débito exceto
42débito no segundo processo, tudo conforme consta em seus respectivos

43atos. Auditor Relator. **Renato Sérgio Santiago de Melo**, Processos TC-
44nº 01494/07 pela irregularidade, multa e débito, conforme consta em seu
45respectivo ato. **NA CLASSE "G" - APOSENTADORIAS** - Procedida à
46leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador
47(a). Ratificou S Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
48decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade. Conselheiro Relator **José**
49**Marques Mariz**, Processos -TC - nºs, 02646/07, 02226/09, 02234/09,
5002268/09, 02343/09 e 02358/09; todos pela regularidade e concessão dos
51competentes registros; Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras**
52**Nogueira**, Processos - TC - nºs 05159/05, 03887/07, 02232/09,
5302233/09, 02257/09, 02269/09, 02363/09; todos pela regularidade e
54concessão dos competentes registros. Conselheiro substituto **Antônio**
55**Cláudio Silva** Processos - TC - nºs 07665/05, 04822/06, 04826/06,
5604829/06, 04886/06, 04906/06 e 04924/06, o primeiro e quinto pelo
57cumprimento das decisões os demais regularidade e concessão dos
58competentes registros os Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**
59Processos -TC-nºs 03082/05, 03087/05, 03855/07, 02497/08, 02498/08,
6002510/08, 02511/08, 02534/08, 02535/08, 02537/08, 02538/08, 02541/08,
6107525/08, 08253/08, 08272/08, 08279/08, 02236/09, 02259/09, 02329/09,
6202353/09 e 02357/09, todos pela regularidade e concessão dos
63competentes registros exceto o primeiro e segundo assinando prazo, com
64multa conforme constam seus respectivos atos; Auditor Relator. **Renato**
65**Sérgio Santiago de Melo**, Processos TC-nºs 03721/04, 02455/05,
6602460/05, 01648/06, 06515/08, 02241/09, 02244/09, 02245/09 e
6702362/09, todos pela regularidade e concessão dos competentes
68registros, exceto do primeiro ao quarto, assinando prazo, conforme
69constam seus respectivos atos. **NA CLASSE "J" - CONTAS DE**
70**RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTO** - Procedida à leitura dos
71relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).
72Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Conselheiro
73substituto **Antônio Cláudio Silva** Processo - TC - nº 05739/07, regular
74pelo arquivamento. **NA CLASSE "L" - CONTAS DE ENTIDADES**

32
33
34
35
36

75**SUBVENCIONADAS E GESTORES DE CONVÊNIOS** - Procedida à
76leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador
77(a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos, Tomados os
78votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade. Conselheiro Relator
79**José Marques Mariz**, Processo -TC - nº 04562/01, por falta de objeto
80pelo arquivamento. Auditor Relator. **Renato Sérgio Santiago de Melo**,
81Processo TC-nº 06475/07, assinando prazo, conforme consta seu
82respectivo ato; **NA CLASSE "O" - DIVERSOS** - Procedida à leitura dos
83relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).
84Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
85decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade. Conselheiro Relator **Fábio**
86**Túlio Filgueiras Nogueira**, Processo - TC - nº 02622/06, pela
87irregularidade, multa, prazo encaminhando-o ao M. P. Comum conforme
88consta seu respectivo ato; Auditor Relator. **Renato Sérgio Santiago de**
89**Melo**, Processo TC-nº 01146/08, assinando prazo conforme consta seu
90respectivo ato Esgotada a **PAUTA** e assinados os atos formalizadores das
91decisões proferidas, foi encerrada a presente Sessão e aberta a audiência
92pública para distribuição de novos processos. E, para constar, esta Ata foi
93lavrada por mim _____ **MÁRCIA DE**
94**FÁTIMA MELO COSTA**, secretária da 1ª Câmara.

95
96
97
98
99

100**TC: PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, EM 16 DE ABRIL DE**
101**2009.**

102
103
104
105
106
107
108

_____ CONS. PRESIDENTE

37

38

39ATA DA 2336ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA TCE-PB, REALIZADA NO DIA 02 DE ABRIL

40DE 2009

41

42

43

44

45

109

_____ CONSELHEIRO

110

111

_____ CONSELHEIRO SUBSTITUTO

112

113

114

_____ AUDITOR

115

116

117

_____ AUDITOR

118

119

120

_____ AUDITOR

121

122

123

124PROCURADOR (a)
